



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Mineração SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 8/2019

Uberlândia, 16 de Janeiro de 2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 44772977/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **EMPRESA DE MINERAÇÃO FAVORETO LTDA.-ME**, CNPJ 00.656.433/0001-08, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA, (parâmetro - Vazão captada: 6.000.000,000 L/ano), com critério locacional ZERO, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **A-04-01-4**, [ANM/DNPM nº 835.687/1993] [Água Mineral], localizada na FAZENDA PASTÃO - LUGAR DENOMINADO IRARA, na RODOVIA BR 365 KM 522 na ZONA RURAL no Município de MONTE CARMELO, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°54'58" e Longitude: 47°23'21", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 16/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949318** e o código CRC **F1638435**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000369/2019-13

SEI nº 2949318